

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 24 de Janeiro de 2013

Exmo. Sr.

Pedro de Oliveira

DD Prefeito Municipal

Nesta

Em virtude das alterações legais e da necessidade de adequação funcional do Município, solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratar softwares aplicados ao desenvolvimento dos diversos setores: para o Plano Plurianual, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para as Licitações e para atendimento à Lei de Transparência.

Solicitamos inclusive o treinamento necessário para utilização dos softwares.

Certos de obtermos vossa compreensão, elevamos votos de considerações.

Atenciosamente


Giovana de Oliveira Siqueira
Departamento de Contabilidade

Giovana de Oliveira Siqueira
CONTADOR MUNICIPAL
CRC PR - 036300/O-0



Nosso Negócio: Soluções para a Gestão Pública.

Maringá, 17 de Janeiro de 2013.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

A/C.: Sr. PEDRO DE OLIVEIRA

MD. Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em nome da **GOVBR**, cumprimentamos vossa senhoria e toda sua equipe pelos excelentes trabalhos desenvolvidos na administração da Prefeitura Municipal de Guapirama.

Expressamos nossos agradecimentos à oportunidade e à confiança empreendida à nossa empresa, e, convictos da qualidade dos serviços prestados pela GOVBR, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe uma proposta para que a Prefeitura Municipal de Guapirama atenda **as exigências do TCE-PR**.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

EDMILSON APARECIDO DO NASCIMENTO SANTOS
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Agente de Relacionamento – UOP Maringá
Tel (44) 3302-1500 / (44) 9941-9696
edmilson.santos@govbr.com.br

OBJETO

Licença de Uso Por Prazo determinado: instalação, implantação, atendimento e suporte técnico dos sistemas, conforme descritos abaixo para a evolução do processo de informatização integrada da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA.

SOFTWARE/PRODUTO GOVBR

LC – LICITAÇÕES
PPA – PLANEJAMENTO PPA
LDO – PLANEJAMENTO LDO
TB - TRANSPARENCIA BRASIL

Investimentos Necessários: Software e Serviços

FORMA DE COMERCIALIZAÇÃO**2 AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR TEMPO INDETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO MENSAL****LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR TEMPO INDETERMINADO**

Item	Sistema – Título	Valor	Forma de Pagamento
2.1.1	Pronim – LC – Licitação	R\$ 3.750,00	Único para 20/03/2013
2.1.2	Pronim – PPA e LDO	R\$ 4.500,00	
2.1.3	Pronim – TB - Transparência Brasil	R\$ 3.750,00	
Total Licença de Uso		R\$ 12.000,00	

ATUALIZAÇÃO MENSAL

Item	Sistema – Título	Valor	Forma de Pagamento
2.2.1	Atualização Pronim – LC – Licitação	R\$ 300,00	Em pagamentos Mensais
2.2.2	Atualização Pronim – PPA e LDO	R\$ 400,00	
2.2.3	Atualização Pronim – TB - Transparência Brasil	R\$ 300,00	
Total Atualização Mensal		R\$ 1.000,00	

SERVIÇOS E TREINAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ATIVAÇÃO E CORRETA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO

Item	Sistema – Título	Valor	Forma de Pagamento
2.3.1	Pronim – LC – Licitação	R\$ 1.250,00	À Vista
2.3.2	Pronim – PPA – LDO	R\$ 1.250,00	
2.3.3	Pronim – TB Transparência Brasil	R\$ 500,00	
Total Licença de Uso		R\$ 3.000,00	

ATENDIMENTOS TÉCNICOS ADICIONAIS			
Item	Título	Valor	Forma de Pagamento
2.4	Hora Técnica - Atendimento na Contratante	R\$ 85,00	Através de RAC'S (Relat. de Atend. ao Cliente)
2.5	Hora Técnica - Atendimento na Contratada	R\$ 75,00	

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Treinamento Básico – refere-se a transferência de conhecimentos relativos a utilização do Software instalado. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam conhecedores das técnicas necessárias para a operação dos equipamentos, bem como do Sistema Operacional.

3.2. Atualização

- Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas;
- Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software.
- Evolutiva, que visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela CONTRATADA, ou ainda inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento CONTRATADA.

3.3. Diagnóstico – refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta.

3.4. Conversão de Base de Dados, caso haja necessidade, refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. *Estará condicionada a viabilidade técnica e orçamento a parte.*

3.5. Havendo a necessidade de utilização de mão-de-obra da GOVBR para executar a parametrização dos produtos, digitação dos dados, entre outro, não compreendido no item treinamento básico, deverão ser orçados caso a caso.

3.6. Suporte de Redes físicas ou lógicas deverá ser orçado caso a caso.

3.7. Treinamento Extra - quando exceder a quantidade de horas determinadas na tabela de preços.

3.8. Customização refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema) estará condicionada a estudo de viabilidade técnica e orçamento específico.

3.9. Atendimento e Suporte Técnico referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas Govbr, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na Govbr.

4. FORMA DE PAGAMENTO

Licença de uso: Vencimento dia 20/03/2013.



Nosso Negócio: Soluções para a Gestão Pública.

Licença de uso: A vista.

Sendo que todas as cópias de software liberadas, incluindo o treinamento, até o dia 20 de cada mês, serão faturadas com vencimento dia 05 do mês subsequente.

Atualização Mensal: vencimento dia 05 de cada mês. Será cobrado a partir do mês subsequente ao da liberação do sistema.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 30 dias.

6. OBSERVAÇÕES

Na necessidade de deslocamento de técnicos até a sede do cliente, as despesas de transporte, alimentação e estadia decorrentes destes serviços, poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados com a Prefeitura, ou, na inexistência de convênios, os valores serão faturados. As despesas de transportes, quando efetuados em veículo da GovBR, deverão ser reembolsadas à razão de 1/3 (um terço) do valor do litro de gasolina, por quilômetro rodado.

Ficamos no aguardo de um parecer, e à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

EDMILSON APARECIDO DO NASCIMENTO SANTOS
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Agente de Relacionamento – UOP Maringá
Tel (44) 3302-1500 / (44) 9941-9696
edmilson.santos@govbr.com.br

De acordo com a proposta:

Data: __/__/____

Ass.: _____

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2012

DATA, HORA E LOCAL:

12 de setembro de 2012, às 10 horas, na sede da Companhia, na Rua Coronel Madureira, 40, loja 14, na cidade do Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.990-000.

CONVOCAÇÃO:

Dispensada, na forma do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76.

QUORUM DE INSTALAÇÃO:

Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de Presença dos Acionistas, às fls 10.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: André Burlamaqui; Secretário: Jeferson Francisco da Silva

ORDEM DO DIA:

- (1) Alteração da totalidade das disposições do estatuto social da Companhia;
- (2) Eleição de membros do Conselho de Administração; e
- (3) Fixar a remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração.

DELIBERAÇÕES:

Por unanimidade, os acionistas presentes aprovaram a lavratura desta ata sob a forma de sumário, conforme § 1º, do artigo 130, da Lei Nr. 6.404/76, e deliberaram:

(1) Aprovar a nova redação do estatuto social da Companhia, nos termos do Anexo Único à presente, e as regras de governança constantes do denominado Caderno de Governança, datado de 13 de agosto de 2012;

(2) Eleger como membros do Conselho de Administração da Companhia:

- (2.1.) ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro – RJ, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº. 949, apartamento 901, bairro Vila Formosa, na cidade de Blumenau - SC, CEP 89010-400, portador da cédula de identidade nº 5901498, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 010.322.167-00;
- (2.2.) ANDRÉ BURLAMAQUI, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro – RJ, solteiro, nascido em 28/12/1970, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Rua Tereza Lopes, 222, bairro Campeche, na cidade de Florianópolis - SC, CEP 88.066-065, portador da cédula de identidade nº 08110037-2, expedida pela SECC/RJ, inscrito no CPF nº 004.281.967-99.
- (2.3.) ARTHUR GUIMARÃES BASTOS COTRIM, brasileiro, natural da cidade de São José da Barra – MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Bela Cintra, 1.745, apto. 11, bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo – SP, portador da cédula de identidade RG nº 12.658.642, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 824.487.447-34.

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

Declaração de desimpedimento: Os membros do Conselho de Administração ora eleitos aceitaram a nomeação e declararam, nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76, não estarem impedidos de exercer atividades mercantis, por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(3) Fixar a remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração em até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a assembléia foi suspensa para a lavratura desta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS:

Presidente: André Burlamaqui; Secretário: Jeferson Francisco da Silva
Acionistas: André Burlamaqui e Jeferson Francisco da Silva

A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro de atas de assembleia geral, às fls 42v a 49v.

Saquarema, RJ, 12 de Setembro de 2012.

André Burlamaqui
Presidente

Jeferson Francisco da Silva
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Nire: 33.3.0028667-5
Protocolo: 00-2012/362931-4
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N.º
00002400235
DATA: 19/10/2012
Valéria G. M. Serra
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Nire: 33.3.0028667-5
Protocolo: 00-2012/362931-4 - 18/10/2012
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 19/10/2012, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.
00002400235
DATA: 19/10/2012
Valéria G. M. Serra
SECRETARIA GERAL

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião

Praca Dr. Victor Konder nº 21
Cajua Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-871 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h



2249908

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

ANEXO ÚNICO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º – A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, fundada em 1º. de setembro de 1994.

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na cidade de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coronel Madureira, 40, loja 14, Centro, CEP 28.990-000.

Parágrafo único - A Companhia poderá, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, e nomear representantes ou agentes, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

Artigo 4º – A Companhia tem por objeto social:

- a) Desenvolvimento de sistemas e programas para computador customizáveis e não customizáveis, bem como sua comercialização;
- b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, planos diretores e urbanos de cidades, visando a modernização administrativa e fiscal, relacionados à tecnologia da informação;
- c) Elaboração e execução projetos e serviços de segurança digital relacionado à tecnologia da informação;
- d) Disponibilização de infraestrutura e centros de tecnologia de informação e comunicação para terceiros (outsourcing);
- e) Prestação de serviços de hospedagem e colocação em Data Center;
- f) Elaboração e execução de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), inclusive digitalização;
- g) Prestação de serviços de Call Center;
- h) Prestação de serviços de informática e processamento de dados;
- i) Treinamento e capacitação na área de informática;

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

- j) Prestação de serviços de geoprocessamento de dados e imagens, cartografia e topografia, compreendendo o estudo, o levantamento, escanerização, vetorização, digitalização e informações geográficas, bem como a comercialização de imagens e sensoriamento remoto;
- k) Prestação de serviços de aerofotogrametria;
- l) Prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática e comunicação;
- m) Locação de máquinas e equipamentos para escritório e informática;
- n) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- o) Comércio varejista de livros e materiais didáticos de produção própria ou adquiridos de terceiros;
- p) Edição de livros didáticos, na forma impressa, eletrônica e na internet;
- q) Desenvolvimento de sistemas ou aplicativos educacionais customizáveis ou não customizáveis, bem como sua comercialização, distribuição e revenda;
- r) Formação pós-graduada de caráter profissional;
- s) Treinamento, capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, realização de cursos, palestras, eventos educacionais e culturais e outras atividades relacionadas ao ensino presencial e à distância; e
- t) Participação em outras sociedades;

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), representado por 3.240.000 (três milhões duzentos e quarenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do artigo 1º da Lei 6.404/76, a responsabilidade de cada acionista é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quarto – Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

Parágrafo Quinto – Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se houver.

Parágrafo Sexto – É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

Artigo 6º – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o valor patrimonial líquido.

CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º – Os órgãos permanentes da administração da Companhia são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Diretoria, de acordo com os poderes e prerrogativas conferidos neste Estatuto Social e, subsidiariamente, pelas disposições da legislação societária aplicável.

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar garantia de gestão.

Parágrafo Segundo – A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar acerca da respectiva distribuição.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado nos livros de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

CAPÍTULO V
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 9º – Compete ao Conselho de Administração a convocação das Assembleias Gerais, por escrito, com observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da Assembleia Geral e, à falta de quorum de instalação, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, na forma da lei, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação.

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes.

Artigo 10 – O Presidente da Assembleia Geral será o Presidente do Conselho de Administração. Em sua ausência, será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos Conselheiros para atuar como Secretário.

Artigo 11 – Salvo nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, e observado, quando for o caso, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 12 – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei.

Artigo 13 – Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

(a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;

(b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;

(c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;

(d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;

(e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

(f) Autorização aos administradores da Companhia para (a) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (b) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e aprovar suas contas; e (c) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;

(g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;

(h) Declaração de dividendos obrigatórios e aprovação para o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral, se assim for proposto pelo Conselho de Administração; e

(i) Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada.

CAPÍTULO VI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 – A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos previstos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se houver.

Parágrafo Primeiro – A indicação, pelos acionistas, dos membros do Conselho de Administração, obedecerá ao disposto na lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, se houver.

Parágrafo Segundo – Um dos membros eleitos será designado, pelos acionistas, como Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 15 – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede social da Companhia, nas datas e horários estabelecidos pelo Conselho de Administração, salvo se de outra forma for ajustado por todos os Conselheiros.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro, mediante notificação, por escrito e com comprovante de recebimento, enviadas aos demais membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias a instruir os Conselheiros a respeito das matérias.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará como secretário um dos membros presentes ou qualquer outra pessoa, sujeito ao consentimento prévio dos demais Conselheiros. O Presidente

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

da reunião tomará todas as providências necessárias para fazer com que a ata da reunião seja escriturada no livro próprio da Companhia, assinada pelos Conselheiros presentes e, conforme disposto no artigo 142, § 1º da Lei 6.404.76, providenciada sua publicação e arquivamento no registro do comércio.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros. Havendo 2 (duas) convocações em dias diferentes e não se instalando o Conselho de Administração, por falta de quorum, o assunto da pauta deverá ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Quarto – Somente os Conselheiros terão o direito de estarem presentes às reuniões do Conselho de Administração, a não ser que de outra forma acordado pela maioria dos Conselheiros presentes.

Parágrafo Quinto – Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo Sexto – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 16 – O Conselho de Administração é órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe, além das demais atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, deliberar acerca das seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto favorável de 3 (três) Conselheiros:

(a) Aprovação do orçamento anual da Companhia;

(b) A menos que incluído no Orçamento Anual, a concessão ou obtenção de empréstimo ou qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

(c) A menos que incluído no Orçamento Anual, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

(d) Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

- (e) Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;
- (f) Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;
- (g) Declaração de dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares, à conta de lucros apurados em balanço trimestral;
- (h) Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (i) Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual, que excedam R\$ 50.000,00 (quarenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (j) Celebração de qualquer acordo, contrato, compromisso ou transação com qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas, ou com acionistas de qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas; e
- (k) Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.

CAPÍTULO VII
DIRETORIA

Artigo 17 – A Diretoria será composta por até 47 (quarenta e sete) diretores, sendo 20 (vinte) diretores executivos, um com a função de presidente, e até 27 (vinte e sete) diretores estaduais.

Parágrafo Primeiro – Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pelo Conselho de Administração, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, o diretor presidente poderá indicar outro diretor eleito, que cumprirá o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância de mais de um cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá se reunir em até 15 (quinze) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

ATA DA 18ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

Artigo 18 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A reunião da Diretoria Executiva se instala validamente, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros e delibera por maioria de votos dos presentes.

Artigo 19 – Compete à Diretoria Executiva a prática de todos e quaisquer atos relativos ao objeto social da Companhia e necessários ao funcionamento desta, exceto aqueles que, de acordo com este Estatuto Social, sejam cometidos a outro órgão.

Parágrafo Primeiro - Em caráter meramente enunciativo e, portanto, não restritivo, compete aos membros da Diretoria Executiva, a prática dos seguintes atos:

(a) Cuidar para que a lei e o Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembléia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas;

(b) Apresentar anualmente o relatório de administração sobre os negócios da Companhia e os principais fatos administrativos do exercício encerrado, bem como o balanço e outras demonstrações financeiras;

(c) Coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia em negociações estratégicas com terceiros envolvendo assuntos críticos relacionados aos negócios da Companhia;

(d) Manter a coordenação permanente entre o Conselho de Administração e a Diretoria, bem como desempenhar quaisquer atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração;

(e) Conduzir as negociações em quaisquer controvérsias ou disputas envolvendo a Companhia e terceiros conforme aprovado pelo Conselho de Administração;

(f) Contratar e demitir empregados; e

(g) Indicar procuradores para representar a Companhia.

Artigo 20 – Compete, especificamente, a cada membro da Diretoria Estadual, o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social:

(a) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro do estado ou território onde esteja atuando, sendo vedada a constituição de advogados ou outros procuradores, salvo os definidos na letra “c”, abaixo;

(b) Cuidar para que a lei e este Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembléia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas; e



ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

(c) Representar a Companhia, ou nomear procuradores para representá-la, em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, podendo assinar isoladamente todos os documentos aí envolvidos, inclusive contratos, sempre dentro do estado ou território onde esteja atuando.

Artigo 21 – A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas, à exceção do definido na letra “c” do artigo 20, acima:

- (a) Por 2 (dois) Diretores Executivos;
- (b) Por um Diretor Executivo, em conjunto com um Diretor Estadual ou com um procurador;
- (c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia.

Artigo 22 – Qualquer Diretor, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

- (a) Endosso de cheques para depósito nas contas da Companhia;
- (b) Receber citações e intimações; e
- (c) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia.

Artigo 23 – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Companhia... que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

**CAPÍTULO VIII
CONSELHO FISCAL**

Artigo 24 – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, mediante a indicação de 1 (um) membro e respectivo suplente por cada acionista.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

CAPÍTULO IX
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 25 – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente, a serem submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras referidas neste artigo deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Artigo 26 – O lucro líquido, verificado no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais, terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social);
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 será distribuído como dividendo obrigatório; e
- (c) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 27 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo – Também, mediante deliberação do Conselho de Administração, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Terceiro – Dividendos intermediários e intercalares deverão sempre ser creditados e considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 28 – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

**CAPÍTULO X
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Artigo 29 – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos termos da lei.

**CAPÍTULO XI
RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL**

Artigo 30 – Fica estabelecida a arbitragem para dirimir qualquer controvérsia, disputa ou litígio (doravante “Controvérsia”) oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social ou ao Acordo de Acionistas, se houver, que não possam ser resolvidas por negociação.

Parágrafo Primeiro – A arbitragem será conduzida perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, de conformidade com suas regras então em vigor.

Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde será proferida a sentença arbitral

Artigo 31 – A lei a ser aplicada para esse Estatuto Social e para a resolução de Controvérsias oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social será a da República Federativa do Brasil.

**CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 32 – A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir as regras de governança aprovadas pelos acionistas, bem como os Acordos de Acionistas celebrados entre os acionistas da Companhia, desde que depositados em sua sede social ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como parte interveniente.

Artigo 33 – Os casos omissos neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, se houver, serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com os preceitos da Lei 6.404/76.

Artigo 34 – A Companhia disponibilizará aos acionistas, acesso aos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programa de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 35 – Em caso de abertura de capital, a Companhia deverá aderir a seguimento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

6



AUTENTICADO
NO VERSO



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 33300286675
CNPJ: 00.165.960/0001-01

04

ATA DA 11ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias de março de 2011, às 10:00 horas, na filial da companhia na cidade Florianópolis – SC, sito na Avenida Mauro Ramos 1450, 13º andar, Centro, CEP 88.020-30, com a presença dos acionistas que representam 100% do capital social com direito a voto, conforme se constata no livro próprio às fls. 6, onde os mesmos, por unanimidade, dispensaram as formalidades de convocação previstas nos artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, declarando, ambos, terem tomado ciência da assembléia com 08 dias de antecedência, sob a Presidência do Sr. André Burlamaqui, secretariado pelo Sr. Jeferson Francisco da Silva, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 1) Eleitos, por unanimidade de votos, **todos com mandato de 01/05/2011 até 30/04/2014**, os seguintes diretores executivos: para o cargo de diretor presidente da companhia, o Srs. **ANDRÉ BURLAMAQUI**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/12/1970, natural do Rio de Janeiro - RJ, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Rua Tereza Lopes, 222, bairro Campeche, CEP 88066-065, Florianópolis – SC, portador da Cédula de Identidade nº 08110037-2, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 004.281.967-99; para o cargo de diretor de desenvolvimento de negócios, **JEFERSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, natural de Florianópolis – SC, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 222, apto. 2004, bairro Vila Nova, CEP 89.035-360, Blumenau – SC, portador da Cédula de Identidade nº 3R/1.628.000, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 569.598.509-91; e os seguintes diretores estaduais: os Srs. **FERNANDO FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Belo Horizonte - MG, bacharel em administração de empresas, residente na Rua Espuma, 230, apto. 102, bairro Jardim Guanabara, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-170, portador da cédula de identidade nº 03788499-6, expedida pelo IFP/RJ, em 25/11/81 e do CPF 552.635.857-72, que representará a companhia, nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo; **SILVIO LUIS STROZZI**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim – RS, bacharel em administração de empresas, residente na Av. Gueder, 1.170, casa 62, bairro Aclimação, Maringá-PR, CEP 87050-390, portador da cédula de identidade nº 3251574-6, expedida pela SSP/PR, em 03/07/80 e do CPF 488.200.089-04, que representará a companhia nos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul; **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Osvaldo Cruz – SP, bacharel em ciências da computação, residente na Rua Jorge Said, 261, bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP, CEP 14.021-380, portador da cédula de identidade nº 19.817.393-3, expedida pela SSP/SP, em 08/04/2005 e do CPF 058.748.998-71, para representar a

1843363

Reconhec. Firmas
1ª TABELÃO

companhia, no estado de São Paulo; **CARLOS AUGUSTO MACEDO DE GOIS**, brasileiro, natural de Boquim - SE, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado na Avenida Rogaciano Leite, 900, apto. 1302/F, Edifício Friburgo, bairro Guararapes, Fortaleza - CE, CEP 60810-004, portador da Cédula de Identidade no. 07895284-01, emitida pela SSP/BA, em 26/11/93 e do CPF 140.390.525-87, para representar a companhia nos estados da região Nordeste; **MARCOS VINICIUS CARDOSO**, brasileiro, natural de Jardinópolis - SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, bacharel em direito, residente e domiciliado na Rua Sebastião Laurentino da Silva, 365, apto. 506, bairro Córrego Grande, Florianópolis - SC, CEP 88037-400, portador da Cédula de Identidade no. 20.106.020-6, emitida pela SSP/SP, em 29/12/2003 e do CPF 156.156.998-41, para representar a companhia no estado de Santa Catarina; **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, natural de Belém - PA, administrador de empresas, residente na Rodovia Mário Covas, 1426, casa 40, bairro Coqueiro, Ananindeua - PA, CEP 67013-185, portador da cédula de identidade nº 2.863.020, expedida pela SSP/PA, em 01/12/93 e do CPF 039.279.542-68, que representará a companhia nos estados que compõem a região norte do país; **HUGO BIONDINI JÚNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de Belo Horizonte - MG, tecnólogo em informática, residente e domiciliado na Rua Cândida de Jesus, 446, apartamento 401, bairro Paquetá, Belo Horizonte - MG, CEP 31330-460, portador da cédula de identidade nº 6.097.339, expedida pela SSP/MG e do CPF 969.261.396-87, para o cargo de diretor estadual, para representar a companhia no estado de Minas Gerais. Os diretores declaram não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer função de administração da companhia. Os diretores eleitos declaram ter tomado ciência do estatuto que rege a companhia, em especial dos artigos 21, 22, 23 e 24, os quais tratam das suas competências.

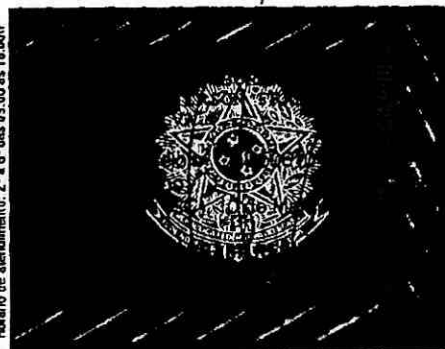
Autorizado o departamento administrativo a tomar as providências nesse sentido. Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião de assembléia geral, fls. 30 a 31v.

Florianópolis, 10 de março de 2011.

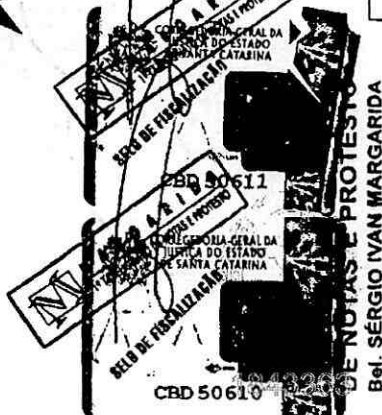
ANDRÉ BURLAMAQUI

JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome : GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	
Nire : 33.3.0028667-5	
Protocolo : 00-2011/106855-0 - 25/03/2011	
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM	27/04/2011
E O REGISTRO SOB O NÚMERO	
E DATA ABAIXO.	
00002174236	
DATA : 27/04/2011	
Valéria M. Serra SECRETÁRIA GERAL	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome : GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	
Nire : 33.3.0028667-5	
Protocolo : 00-2011/106855-0	
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº	
00002174236	
DATA : 27/04/2011	
Valéria M. Serra SECRETÁRIA GERAL	



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.165.960/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/1994
NOME EMPRESARIAL GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOVBR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-03 - Treinamento em informática 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 58.11-5-00 - Edição de livros 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO R CORONEL MADUREIRA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO LOJA 14 EDIF LUZIA DA C. ALMEIDA	
CEP 28.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/12/2012** às **16:04:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/12/2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:55:48 do dia 23/10/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2013.

Código de controle da certidão: **FBC4.F4EF.830D.D117**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **80617/2012**, que no período de **1977 até 02/10/2012**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO**
CNPJ: **00.165.960/0001-01**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **(ISENTO)**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.
A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>

CÓDIGO CERTIDÃO **ZDN7.4130.4211.0014**

Esta certidão tem validade até **01/04/2013**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 03/10/2012 às 11:28:05.2, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Cabo Frio
Rua Domingos Ribeiro, 62, Passagem

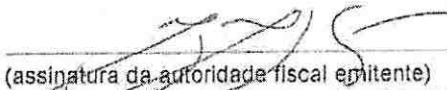
Emitida em **04/10/2012** às 10:11:40.3

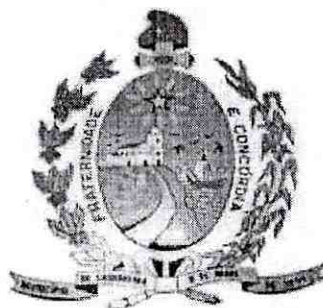


Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 06/11/2012 - 08:49:

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2012/0047840-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 00.165.960/0001-01	CAD-ICMS DESATIVADO
NOME / RAZÃO SOCIAL *****	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 06/11/2012 AS 08:49:24 VÁLIDA ATÉ: 05/05/2013  (assinatura da autoridade fiscal emitente) Nome: NORBERTO ARGILEO RIBEIRO DA SILVA Matrícula: 0294541-8	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).	
FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Dep. Arrecadação e Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Razão Social: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01
Atividade Principal:
110106 Assessoria e consultoria em informática.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições municipais inclusive em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

Certidão expedida com base na inscrição municipal 75069-0, com data de expedição em 03/01/2013 válida por 90 dias.

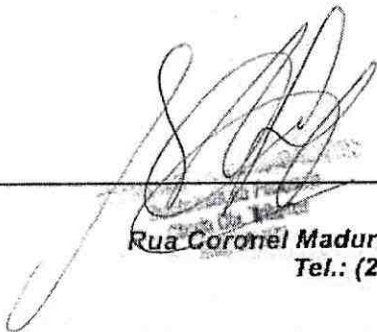
Gerada em: 03/01/2013

Código de controle da certidão: 10 2013

Assinatura

Para constar a Secretaria Municipal de Fazenda passou a presente certidão, para fins de direito, e sua legitimidade se dá através de carimbo e assinatura do chefe do setor que a conferiu.

Saquarema-RJ, 03 de Janeiro de 2013


CNPJ: 32.147.670/0001-21
Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema - CEP: 28990-000
Tel.: (22) 2651-2254 - Fax: (22) 2651-1985
www.saquarema.rj.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000402012-17023960

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM
SERVICOS

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2012.

Válida até 17/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00165960/0001-01, 00165960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM
SERVICOS
Nome Fantasia: GOVBR
Endereço: R CORONEL MADUREIRA 40 LJ14 EDF LUZIA C A / CENTRO /
SAQUAREMA / RJ / 28990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

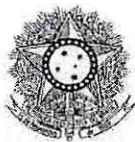
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2013 a 05/02/2013

Certificação Número: 2013010711132559917120

Informação obtida em 07/01/2013, às 11:13:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Certidão nº: 9031590/2012

Expedição: 09/10/2012, às 09:41:50

Validade: 06/04/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0013600-53.2007.5.15.0082 - TRT 15ª Região *

0149500-22.2009.5.24.0006 - TRT 24ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

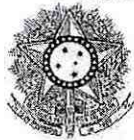
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Saquarema
Distribuidor de Saquarema
Roberto Silveira, S/n
28.990-000 Centro - Saquarema - RJ

CERTIDÃO

O Oficial do Office de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

Ações de Falências e Concordatas e Recuperação Judicial desde dez de dezembro de um mil, novecentos e noventa e dois até dez de dezembro de dois mil e doze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, pesquisado por semelhança.

Finalidade: LICITAÇÃO

REQ. Nº 3721/2012

Saquarema, 10 de dezembro de 2012. Eu, Heloisa H. D. A. de Araujo (Heloisa Helena Dias Amaral de Araujo - Matr. 01/8146 - Subst. do Resp. Pelo Expediente) dei as buscas e eu, Ivelise Aparecida Magalhaes Costa - Matr. 01/17083 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo e assino.

Ivelise Aparecida Magalhaes Costa - Matr. 01/17083

Custas: R\$ 31,55

Nº GRERJ 5102113270-4

Ivelise Magalhaes Costa
Resp. Expediente
Mat. 01/17083
Dist. Cond. e Partidor





Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Saquarema
Distribuidor de Saquarema
Roberto Silveira, S/n
28.990-000 Centro - Saquarema - RJ

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Acidentes de Trabalho;
- II - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões;
- III - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude;
- IV - Ações privativas das Varas de Família, como separação judicial ou consensual, divórcio judicial ou consensual, alimentos e outros;
- V - Ações privativas de Registros Públicos, como cancelamentos de procurações ou de registros e retificações ou registro de títulos imobiliários e outros;
- VI - Ações de Falências e Concordatas bem como Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas;
- VII - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como sumaríssimas, despejos, ordinárias, arrestos, seqüestros de bens, buscas e apreensões, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, consignatórias, renovatórias, execuções e outras;
- VIII - Ações privativas de Juizados Especiais Cíveis, desde dez de dezembro de um mil, novecentos e noventa e dois até dez de dezembro de dois mil e doze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, pesquisado por semelhança.

Finalidade: LICITAÇÃO

REQ. Nº 3721/2012

Saquarema, 10 de dezembro de 2012. Eu, Heloisa H. D. A. de Araujo ^{T. J. R.} Matr. 01/8146 Heloisa Helena Dias Amaral de Araujo - Matr. 01/8146 - Subst. do Resp. Pelo Expediente) dei as buscas e eu, Ivelise Aparecida Magalhaes Costa - Matr. 01/17083 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo e assino.

Ivelise Aparecida Magalhaes Costa - Matr. 01/17083

Custas: R\$ 31,55

Nº GRERJ 5102113270-4

Ivelise Magalhães Costa
Resp. P/Expediente
Mat. 01/17083
Dist. Conf. e Partidor



Emitida em 10/12/2012 11:30:00

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Saquarema
Distribuidor de Saquarema
Roberto Silveira, S/n
28.990-000 Centro - Saquarema - Rj

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Federal e Autarquias;
 - II - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e Autarquias;
 - III - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e Autarquias, desde dez de dezembro de um mil, novecentos e noventa e dois até dez de dezembro de dois mil e doze.
- NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, pesquisado por semelhança.

Finalidade: LICITAÇÃO

REQ. Nº 3721/2012

Saquarema, 10 de dezembro de 2012. Eu, Heloisa H. D. A. de Araujo (Heloisa Helena Dias Amaral de Araujo - Matr. 01/8146 - Subst. do Resp. Pelo Expediente) dei as buscas e eu, Ivelise Aparecida Magalhaes Costa - Matr. 01/17083 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo e assino.

Ivelise Aparecida Magalhaes Costa - Matr. 01/17083

Custas: R\$ 16,99

Nº GRERJ 5102113270-4

Ivelise Magalhães Costa
Resp. P/Expediente
Mat. 01/17083
Dist. Cont. e Partidor



Emitida em 10/12/2012 11:30:38

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Saquarema
Distribuidor de Saquarema
Roberto Silveira, S/n
28.990-000 Centro - Saquarema - RJ

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

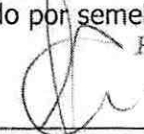
I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;

II - Feitos Criminais. desde dez de dezembro de um mil, novecentos e noventa e dois até dez de dezembro de dois mil e doze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, pesquisado por semelhança.

Finalidade: LICITAÇÃO

REQ. Nº 3721/2012

Saquarema, 10 de dezembro de 2012. Eu,  (Heloísa Helena Dias Amaral de Araujo - Matr. 01/8146 - Subst. do Resp. Pelo Expediente) dei as buscas e eu, Ivelise Aparecida Magalhaes Costa - Matr. 01/17083 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo e assino.


Ivelise Aparecida Magalhaes Costa - Matr. 01/17083

Custas: R\$ 14,08

Nº GRERJ 5102113269-0

Ivelise Magalhães Costa
Resp. Expediente
Mat. 01/17083
Dist. Cent. e Partidor





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

CERTIDÃO DE BAIXA

INSCR. ESTADUAL
77.536.698

DATA ENCERRAMENTO ATIVIDADE
20/08/2004

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)
CETIL SOLUCOES LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
RUA AFRANIO DE MELO FRANCO, 333 SLS 209 211 E 213
QUITANDINHA - PETROPOLIS - RJ
CEP 25651-000

PROCESSO DE BAIXA
E-34/133939/2004

DATA DE DEFERIMENTO
19/05/05

OBSERVAÇÃO

Fica certificada a Baixa da Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

A Baixa de Inscrição não implica na exoneração de débitos eventualmente existentes ou que venham a ser apurados posteriormente.

Emitido em 15/08/2011 14:29:56, nos termos do Artigo 130 da Resolução SEF nº 2.861/1997



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

CERTIDÃO DE BAIXA

INSCR. ESTADUAL
77.536.698

DATA ENCERRAMENTO ATIVIDADE
20/08/2004

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)
CETIL SOLUCOES LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
RUA AFRANIO DE MELO FRANCO, 333 SLS 209 211 E 213
QUITANDINHA - PETROPOLIS - RJ
CEP 25651-000

PROCESSO DE BAIXA
E-34/133939/2004

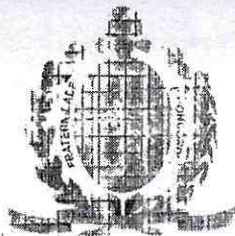
DATA DE DEFERIMENTO
19/05/05

OBSERVAÇÃO

Fica certificada a Baixa da Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

A Baixa de Inscrição não implica na exoneração de débitos eventualmente existentes ou que venham a ser apurados posteriormente.

Emitido em 15/08/2011 14:29:56, nos termos do Artigo 130 da Resolução SEF nº 2.861/1997



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA

☐ LOCALIZAÇÃO

☐ LETREIRO

☒ LOCALIZAÇÃO E ISS

CONCEDIDO

À GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM
SERVIÇOS para estabelecer-se na RUA CORONEL MADUREIRA, 40 - LOJA 14 - CENTRO-
SAQUAREMA.

OBJETO SOCIAL:

Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de programas de informática; prestação de serviços de distribuição de programas de informática; prestação de serviços de consultoria e assistência em sistemas de informática, incluindo planejamento, organização e acompanhamento de projetos de informática e conforme as demais cláusulas da letra "c" até a letra "n" do objeto social.

Enquanto satisfizer a legislação em vigor:

ARTIGO Nº 269

LEI Nº 001/98
Código Tributário
Municipal

RESTRIÇÕES

O CONTRIBUINTE É OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DE 20 (VINTE) DIAS AS SEGUINTE Ocorrências:

- I - ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL OU RAMO DE ATIVIDADE;
- II - ALTERAÇÃO NA FORMA SOCIETÁRIA OU TRANSFERÊNCIA DE LOCAL;
- III - CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES.

INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO - ISS / TL 75369

CÓDIGO DE ATIVIDADE 106

CADASTRO FÍSICO

PROCESSO 18809/2007

CNPJ 00165960000101

Válida: Somente com a guia do exercício paga

Saquarema, 17/7/2008

DIRETOR DA DIVISÃO TRIBUTÁRIA

Alexandre Fernandes da Silva
Chefe do Setor Administrativo
Matrícula 20472-7



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 32.147.870/0001-21
Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema - CEP: 28990-000
Tel.: (22) 2651-2254 - Fax: (22) 2651-1985 - www.saquarema.rj.gov.br



BANCO DO BRASIL

001-9

RECIBO DO SACADO

Inscrição Municipal 75069-0

CPE/CNPJ: 00.165.960/0001-01

Proprietário: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Endereço: Rua CEL MADUREIRA 40 LOJA 14
Centro

Contribuinte: 22193 GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA

Correspondência: RUA CEL MADUREIRA 40 LOJA 14
CENTRO SAQUAREMA RJ 28.990-000

110106 Assessoria e consultoria em informatica.

2013 TFAL 0 1 10/02/2013 90,20 ,00 ,00 ,00 90,20

,00 90,20 ,00 ,00 ,00 90,20



001-9

00198.64297 40000.000006 03910.939218 7 55950000009020

CEDENTE		AGÊNCIA/COD. DO CEDENTE		ESPECIE	QUANTIDADE	NOSSO NÚMERO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA		2673-5 / 8502-2				00000000003910939
DATA DO DOCUMENTO	N.º DO DOCUMENTO	CONTRATO	CPE/CNPJ	VENCIMENTO		
09/01/2013	391 2013		00.165.960/0001-01	31/01/2013		90,20
(-) DESCONTO/ABATIMENTO	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	(+) MORA/MULTA	(-) OUTROS ACRESCIMOS	(=) VALOR DO DOCUMENTO		
				90,20		
SACADO GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS						00.165.960/0001-01
75069-0						
Assessoria e consultoria em informatica.						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECORTE



001-9

00198.64297 40000.000006 03910.939218 7 55950000009020

LOCAL DE LANÇAMENTO					VENCIMENTO	
PAGAVEL ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					31/01/2013	
CEDENTE					AGÊNCIA/COD. DO CEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA					2673-5 / 8502-2	
DATA DO DOCUMENTO	N.º DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
09/01/2013	391 2013			09/01/2013	00000000003910939	
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO	
	18 - 17			90,20	90,20	
(+) DESCONTO/ABATIMENTO						
(+) OUTRAS DEDUÇÕES						
(+) MORA/MULTA						
(+) OUTROS ACRESCIMOS						
(=) VALOR COBRADO						
Instruções: (Texto de responsabilidade do cedente)						
Prefeitura Municipal de Saquarema - AQUI É O LUGAR DA SUA EMPRESA						
Atenção Sr.(a) Caixa: - Cobrar multa de 1,5% ao mês após o vencimento						
- Em caso de dúvidas entre em contato conosco pelo email						
iss@saquarema.rj.gov.br.						

SACADO GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
75069-0
Assessoria e consultoria em informatica.

00.165.960/0001-01

Código Baixa

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO





Consulta emissão de comprovantes

A33D101026239687004
10/01/2013 10:32:1010/01/2013 - BANCO DO BRASIL - 10:32:10
342003420 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GOVERNANCABRASIL SA

AGENCIA: 3420-7 CONTA: 5.247-7

BANCO DO BRASIL

0019864297400000000603910939218755950000009020

NR. DOCUMENTO 11.001

NOSSO NUMERO 3910939

CONVENIO 00864294

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAR

AGENCIA/COD. CEDENTE 2673/00008502

DATA DE VENCIMENTO 31/01/2013

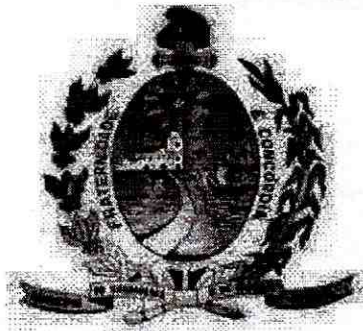
DATA DO PAGAMENTO 10/01/2013

VALOR DO DOCUMENTO 90,20

VALOR COBRADO 90,20

NR.AUTENTICACAO D.39B.7E2.13B.584.E63

Transação efetuada com sucesso por: J7948047 BARBARA OLINGER NEVES.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Dep. Arrecadação e Tributação

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Razão Social: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01

Atividade Principal:

110106 Assessoria e consultoria em informática.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à Inscrição Municipal do Contribuinte, uma vez que a Prefeitura Municipal de Saquarema fornece o Alvará e não Cartão de Inscrição Municipal.

Certidão expedida com base na inscrição municipal 75069-0, com data de expedição em 12/11/2012 válida por 90 dias.

Gerada em: 12/11/2012

Código de controle da certidão: 2003 2012

Assinatura

Para constar a Secretaria Municipal de Fazenda passou a presente certidão, para fins de direito, e sua legitimidade se dá através de carimbo e assinatura do chefe do setor que a conferiu.

FRANCISCO DE MAGALHÃES

Secretário de Fazenda

Chefe Div. Tributos

M.A. 22.757

Saquarema-RJ, 12 de Novembro de 2012

CNPJ: 32.147.670/0001-21

Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema - CEP: 28990-000

Tel.: (22) 2651-2254 - Fax: (22) 2651-1985

www.saquarema.rj.gov.br

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE AGENCIAS FUNERÁRIAS – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 26 de setembro de 2012.


Benito Paret
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
26/03/2013**

Cadastro atualizado em: 26/09/2012

Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016

<http://www.tirio.org.br> diretoria@tirio.org.br

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro no INPI sob o n.º 00051970; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 26 de setembro de 2012.


Benito Paret
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
26/03/2013**

Cadastro atualizado em: 26/09/2012

Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016

<http://www.tirio.org.br/diretoria@tirio.org.br>



Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saguarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE SANEAMENTO – LINGUAGEM COBOL**, com pedido de registro de INPI sob o n.º 00051965; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 26 de setembro de 2012.


Benito Paret
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
26/03/2013**

Cadastro atualizado em: 26/09/2012

Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016
<http://www.tirio.org.br/diretoria@tirio.org.br>



Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE SAÚDE – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro de INPI sob o n.º 00051941; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 26 de setembro de 2012.


Benito Paret
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
26/03/2013**

Cadastro atualizado em: 26/09/2012

Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016

<http://www.tirio.org.br/diretoria@tirio.org.br>



Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS ADMINISTRATIVOS – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro de INPI sob o n.º 00051912; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 26 de setembro de 2012.


Benito Paret
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
26/03/2013**

Cadastro atualizado em: 26/09/2012

Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016
<http://www.tirio.org.br/diretoria@tirio.org.br>



Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE COMPRAS – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro de INPI sob o n.º 00051886; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 26 de setembro de 2012.


Benito Paret
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
26/03/2013**

Cadastro atualizado em: 26/09/2012

Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

**TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO**

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016
<http://www.tirio.org.br/diretoria@tirio.org.br>

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE RECEITAS – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro de INPI sob o n.º 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 26 de setembro de 2012.


Benito Paret
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
26/03/2013**

Cadastro atualizado em: 26/09/2012

Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS PATRIMONIAIS – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro de INPI sob o n.º 00051891; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 26 de setembro de 2012.


Benito Paret
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
26/03/2013**

Cadastro atualizado em: 26/09/2012

Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016
<http://www.tirio.org.br/diretoria@tirio.org.br>

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, composto pelos produtos Central de atendimento, Portal Municipal e Ouvidoria Pública - Módulo Ouvidoria Pública Internet – em **VISUAL BASIC**, com pedido de registro no INPI sob o n.º 00051953; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 26 de setembro de 2012.


Benito Paret
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
26/03/2013**

Cadastro atualizado em: 26/09/2012

Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016

<http://www.tirio.org.br/diretoria@tirio.org.br>

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS DE ORÇAMENTO, CONTÁBIL E FINANCEIRO – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro no INPI sob o n.º 00051862; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 26 de setembro de 2012.


Benito Paret
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
26/03/2013**

Cadastro atualizado em: 26/09/2012

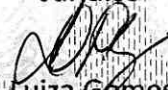
Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE EDUCAÇÃO – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro no INPI sob o n.º 00051936; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 26 de setembro de 2012.


Benito Paret
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
26/03/2013**

Cadastro atualizado em: 26/09/2012

Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO PESSOAL – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro no INPI sob o n.º 00051900; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 26 de setembro de 2012.


Benito Paret
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
26/03/2013**

Cadastro atualizado em: 26/09/2012

Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DO LEGISLATIVO – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro no INPI sob o n.º 00051924; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 26 de setembro de 2012.


Benito Paret
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
26/03/2013**

Cadastro atualizado em: 26/09/2012

Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 26 de setembro de 2012.


Benito Paret
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
26/03/2013**

Cadastro atualizado em: 26/09/2012

Financeiro


Hércules Machado

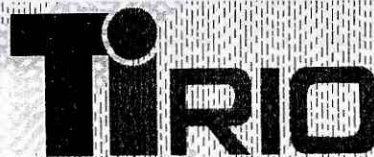
Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO



SEPROU

Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO DE BALANÇO**, possuindo, ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 26 de setembro de 2012.


Benito Paret
Presidente

**VÁLIDO
ATÉ
26/03/2013**

Cadastro atualizado em: 26/09/2012

Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016

<http://www.tirio.org.br> diretoria@tirio.org.br



ASSESPRO

RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO

30.258.404/0001-40
Associação das Empresas Brasileiras
de Tecnologia da Informação
ASSESPRO REGIONAL - RJ
Praça Pio X, nº 55 - Sala 901
Centro - CEP 20040-020
RIO DE JANEIRO - RJ

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGIONAL RIO DE JANEIRO, Associação Civil, de Direito Privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo solicitação de sua associada, e com fundamento nas informações existentes à sua disposição vem certificar, em atendimento ao que reza o Art. 25, nº. I, da Lei 8.666 de 21.06.93, que a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ nº 00.165.960/0001-01 e Inscrição Municipal nº 75069 é autora e única fornecedora, no Brasil, dos produtos abaixo descritos:

- SISTEMAS ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E FINANCEIRO, composto pelos produtos Planejamento e Orçamento – Módulos PPA, LDO e LOA, contabilidade pública tesouraria e informações automatizadas;
- SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, composto pelos produtos Central de Atendimento, Ouvidoria Pública – Módulo Ouvidoria Pública (internet), Portal Municipal;
- SISTEMA DE SANEAMENTO, composto pelo produto de Saneamento (cobol);
- SISTEMAS DE RECEITAS, composto pelos produtos Administração de Receitas – Módulos de ISS – Declaração Eletrônica de ISS, Atendimento ao Cidadão, Produção Primária; Nota Fiscal Eletrônica, cartões de credito;
- SISTEMAS DE GESTÃO, composto pelos produtos Informações Gerenciais, Responsabilidade Fiscal; LC 131Transparencia;
- SISTEMAS DE COMPRAS, composto pelos produtos Licitações, Compras e Materiais;
- SISTEMAS PATRIMONIAIS, composto pelos produtos Patrimônio Público e Administração de Frotas;
- SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL, composto pelo produto Gestão Pessoal – Módulos Efetividade (atos legais), PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário,

2 *[assinatura]*



ASSESPRO

RIO DE JANEIRO

Margem Consignável e Avaliação Desempenho; Contra-cheque on line;
Concurso Publico;

- SISTEMA DE SAÚDE, composto pelo produto Saúde – Módulos Agendamento, Ambulatorial, odontológico, AIH – Autorização de Internação Hospitalar, Médico, Exames Laboratoriais, Cartão SUS, Farmácia – Compras e Materiais, PSF – Programa de Saúde da Família, Vacina e Central de Regulação; HIPERDIA, CIS (Consortio Intermunicipal de Saúde) – Gestor; CIS – Cons. Mun.; Centro de Atendimento;
- SISTEMA DE EDUCAÇÃO, composto pelo produto Educação – Módulos Secretaria, Escola, Biblioteca, Merenda, Financeiro Escolar e Financeiro Secretaria; Atribuição de Docentes e Transporte Escolar;
- SISTEMA DO LEGISLATIVO, composto pelo produto Legislativo – Módulos Legislador (para vereador/deputado), Legislativo (internet);
- SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, composto pelos produtos Textos Legais – Módulo Textos Legais (internet), Tramitação de Processos – Módulo Tramitação de Processos (internet), Procuradoria, Administração de Biblioteca, Gabinete do Executivo;
- SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
- SISTEMA DE GESTÃO DE BALANÇO
- SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE AGÊNCIAS FUNERÁRIAS.

ILAN GOLDMAN
Presidente

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2012.

ANA PAULA SANTOS
Diretora Financeira

De acordo com o artigo 30, combinado com o artigo 25 nº 1 da Lei 8.666, de 21/06/1993, a ASSESPRO tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida para todo o território nacional, pelo prazo de 90 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 25 de janeiro de 2013

Ilustríssima Presidenta da Comissão de licitação

Tendo em vista ofício que solicita a aquisição de softwares, quais são LC- LICITAÇÕES, PPA- PLANEJAMENTO PPA, LDO- PLANEJAMENTO LDO; TB- TRANSPARENCIA BRASIL, BEM COMO AS ATUALIZAÇÕES MENSAS POR 12 MESES E TREINAMENTO DOS REFERIDOS SOFTWARES, com a empresa GOVERNANÇA BRASIL, pois a mesma empresa já disponibiliza o sistema PRONIM para diversos departamentos deste Município, sendo necessário então a contratação deste módulo com tal empresa em razão do funcionamento integrado com os demais módulos já em funcionamento, sendo que outro sistema inviabilizaria a movimentação almejada.

Segue anexa a proposta orçamentária da empresa GOVERNANÇA BRASIL, CNJP nº 00.165.960/0001-01, dos valores propostos para a contratação da referida aquisição.

Para tanto, solicito especial atenção em encaminhar o presente expediente com vistas a:

1. Verificação junto ao Departamento de contabilidade se há previsão orçamentária para este fim.
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão de Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 28 de Janeiro de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto: -
"Contratação de Licença de Uso Por Prazo determinado, instalação, implantação, atendimento e suporte técnico dos sistemas Licitações, Planejamento PPA, Planejamento LDO e Transparência, para a evolução do processo de informatização integrada da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA."

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.01 – Secretaria Geral

03.01.04.122.0002.2-004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

339039 – 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

05 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.02 – Divisão de Contabilidade

05.02.04.124.0003.2.010 – Manutenção dos Serviços Contábeis

339039 – 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PARECER JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação, pelo valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) referente a aquisição de softwares para licitação, planejamento PPA, Planejamento LDO e Transparencia Brasil, incluindo neste preço a atualização mensal destes softwares bem como o treinamento necessário para sua correta utilização, com a empresa GOVERNANÇA BRASIL.

Opinamos pela contratação direta sem a necessidade de procedimento licitatório.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária 04.02.04.122.0017.2-008-339039-0000-FR 01000, para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, da Lei de licitações e contratos administrativos.

O fundamento da contratação de referido serviço está no inciso I, do Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No presente caso, a empresa GOVERNANÇA BRASIL já mantém contrato com este Município, em diversos departamentos, com o sistema PRONIM, sendo assim faz-se necessário esta contratação com a mesma empresa em função da integração com os demais módulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

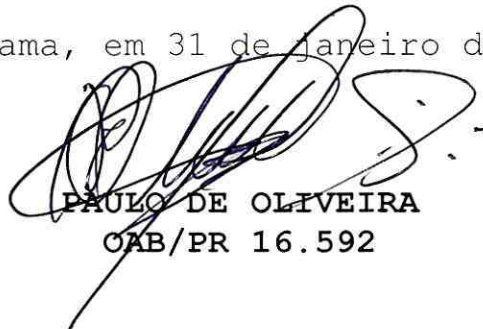
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

já em funcionamento, pois outro sistema de diversa empresa inviabilizaria a movimentação almejada.

Por fim, é importante destacar que para a formalização da inexigibilidade, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Órgão Oficial de divulgação dos atos Oficiais do Município, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, em 31 de janeiro de 2013



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, PR, em 31 de janeiro de 2013

Tendo em vista a solicitação contida no despacho de fls. 02, exarado pelo senhor prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação direta da empresa, não sendo portanto necessário a instauração de processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Presidenta da CPL


LEILA DE OLIVEIRA
Membro da CPL


SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2013.**

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS** a qual fornecerá softwares para Licitações, planejamento PPA, Planejamento LDO e Transparência Brasil, bem como a atualização mensal por 12 meses e treinamento para a correta utilização dos referidos softwares, no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 01 de fevereiro de 2013

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Sabado e domingo, 02 e 03 de fevereiro de 2013

10) Encerramento.

Arapoti, 01 de fevereiro de 2013

Erik Bosch

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 005/2013.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e utensílios, eletroportáteis, eletrodomésticos, produtos de cama mesa e banho e equipamentos de informática para as Escolas Municipais, CMEI, Cozinha Central E CRAS.

A realização do pregão presencial será no dia: 21/02/2013 a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.

do Pinhal, 01 de fevereiro de 2013.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Municipal

Piracicabana
Cargas

Serviços de Encomendas da Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário.

Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 70 cidades nos Estados de São Paulo e Paraná.

CURITIBA:

Rua Jackson Figueiredo, n.º 72 - Parolin (garagem)

Fone: (41) 3332-1244

LONDRINA:

CONTACTO:
Avenida Jorge Casoni, 430 - Vl. Casoni

Phone: (43) 3329-0630

SÃO PAULO:

PIAZZA LO.
Rua dos Italianos 1230 Bom Retiro

janeiro de 2013.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013

HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO CRAS NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA PELO PERÍODO DE 12 MESES, pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM. Guapirama, em 01 de fevereiro de 2013.

PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2013.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, a qual fornecerá softwares para Licitações, planejamento PPA, Planejamento LDO e Transparência Brasil, bem como a atualização mensal por 12 meses e planejamento para a correta utilização dos referidos softwares, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Região Calixto Frazz - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA LATINA - PA

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do p do Contrato 047/2010, Pregão Presencial nº 20/2010, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de :a, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 3/03/2013 pa

VALOR: O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 35.520,00 (trí quinhentos reais).

Parágrafo primeiro: O valor acima será quitado mensalmente...

...a oitenta reais).

Parágrafo segundo: No valor estão incluídos todos os custos com salários, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais, inclusive ferramentas, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, imprevistos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pela CONTRATADA dos contratos.

DATA: 30 de janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 025/2013
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ
OCORRÊNCIA: FORÇA DE TRABALHO

LOCADOR: ROBSON FELIPE FERREIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação de um imóvel

para sediar as instalações do CAE – Centro de Atendimento Especializado

VALOR CONTRATUAL: O LOCATÁRIO obriga-se a pagar ao

**CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE *SOFTWARE*
E ATENDIMENTO TÉCNICO**

Nº 2013.12.05.0051

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CIDADE: GUAPIRAMA

ESTADO: PR

ENDEREÇO: Rua Dois de Março – CEP – 86.465-000

CNPJ: 75.443.812/0001-00

doravante denominada **CONTRATANTE**

e

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS**

CIDADE: Saquarema

ESTADO: RJ

ENDEREÇO: Rua Coronel Madureira, 40, loja 14, Centro

CNPJ: 00.165.960/0001-01

doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Atualização de *Software* e Atendimento Técnico, conforme a seguir:



**CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE
E ATENDIMENTO TÉCNICO**

Nº 2013.12.05.0051

1. PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO DE OLIVEIRA**, Prefeito municipal, portadora do CPF nº 373.208.909-68, RG nº 1.498.450 e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua Coronel Madureira, 40, loja 14, Centro, Saquarema – RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por, Silvio Luis Strozzi, Diretor Estadual, portador do CPF nº 488.200.089-04, RG nº 325.1574-6- SSP/PR, residente à Av. Guedner, 1.170, casa 62 – Jardim Santa Rita, CEP 87050.390 – Maringá, Estado do Paraná.

2. OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software* descrito no Anexo 1, prestará os serviços de atualização e atendimento técnico, observando-se o disposto neste contrato.

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/03/2013, e com término em 28/02/2014, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A prestação dos serviços de atualização se dará nas seguintes modalidades:

a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do *Software*, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas;

b) Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o *Software* a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do *Software*.

c) Evolutiva, que visa garantir a atualização do *Software*, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ou ainda inexistente no momento do recebimento do *software*, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento **CONTRATADA**.

4.1.1. Para cumprimento da letra b, do item 4.1., supra, a **CONTRATADA** deverá comunicar à GOVBR a alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A GOVBR de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do software adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A **CONTRATADA** se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da GOVBR, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

4.2. Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do *Software*. Os encargos referentes à assessorias técnicas estão especificados nos itens **2.3.** e **2.4.** do Anexo 1.

4.2.1. Atendimento técnico “in loco” – Esse atendimento será feito por técnico da **CONTRATADA**, nas dependências da **CONTRATANTE**.

4.2.2. Atendimento técnico remoto – Esse atendimento será feito por técnico da **CONTRATADA**, por meio de ferramenta específica, indicada por esta e se dará através da conexão de equipamento da **CONTRATADA** com equipamento da **CONTRATANTE**.

4.2.3. As despesas referentes ao atendimento técnico serão cobradas mediante RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CLIENTES - RAC, conforme custos definidos no item **2.3** e **2.4** do Anexo 1. No caso do atendimento técnico remoto, o registro e a validação da prestação do serviço se dará através da própria ferramenta

4.3. A **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware e conexão de origem idônea que possibilite a instalação dos *Softwares* objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *Softwares* lançadas. De igual forma para permitir o atendimento técnico definido no item 4.2.2, supra.



- 4.4. Atualização de *Softwares* motivadas por alterações no ambiente operacional, plataforma de *hardware* ou na estrutura organizacional da **CONTRATANTE**, deverá ser solicitada formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE**.
- 4.5. Solicitações de implementações no software, que representem ajustes nos mesmos ou através da adição de novas funcionalidades, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório ou da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, deverão ocorrer através de pedido formal e seu desenvolvimento ficará condicionado ao estudo de sua viabilidade técnica, pertinência e relevância, que será feito pela **CONTRATADA**, observando sua metodologia de desenvolvimento e, após prévio orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE**.
- 4.6. A tolerância da **CONTRATADA** no cumprimento pela **CONTRATANTE** dos itens e das condições do presente Contrato, não caracteriza novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu rigoroso cumprimento.
- 4.7. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.33.390 Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica.
- 4.8. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresse de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º. dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º. dia útil do mês subsequente.
- 4.9. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extra-judicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.
- 4.10. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente nos casos omissos, a Lei 8.666/93.
- 4.11. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Guapirama-pr, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

GUAPIRAMA – Pr, 18 de Fevereiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Sr. Pedro de Oliveira
MD. Prefeito Municipal



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS
Silvio Luis Strozzi
Diretor Estadual

Testemunhas:



Everson Xavier Fabres
CPF 723.897.450-51

ANEXO 1

CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO

Nº 2013.12.05.0051

1. ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE

Nome do Software

LC licitações – PL - PPA – PL - LDO – TB Transparencia

2. ENCARGOS

- 2.1. Todos os valores estão expressos em Reais e serão faturados para pagamento contra a apresentação, exceto os valores cujos vencimentos estejam especificados neste item.
- 2.2. Pelos serviços de atualização descritos no item 4.1. do contrato, será cobrado, a partir de sua assinatura, o encargo mensal abaixo discriminado.

Valor:	Vencimento
LC Licitações 300,00	Todo dia 05 de cada mês.
PL – PPA e PL LDO 400,00	
TB – TransparenciaBrasil 300,00	
Total Mensal: R\$ 1.000,00	

- 2.3. Pelos serviços de atendimento técnico descritos nos itens 4.2., 4.2.1 e 4.2.2. deste contrato, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, observando-se as condições abaixo definidas, e serão executados dentro do horário comercial (08:00 às 18:00). Quando a prestação dos serviços ser der fora do horário comercial, seu custo será acrescido de 50% (cinquenta por cento), independente de ser realizado na sede da CONTRATADA ou da CONTRATANTE.

RECURSOS	VALOR POR HORA
Atendimento Técnico	R\$ 85,00

- 2.4. As despesas de transporte, alimentação e estadia, poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pela CONTRATANTE. As despesas de transporte, quando efetuada em veículo da CONTRATADA, deverão ser reembolsadas à razão de 1/3 (um terço) do valor do litro de gasolina, por quilômetro rodado. Quando houver deslocamento através de transporte aéreo, o mesmo deverá ser pago pela CONTRATANTE, com as passagens enviadas por PTA;
- 2.5. As despesas citadas no item 2.4., supra, quando na inexistência de convênios entre a CONTRATANTE e estabelecimentos autorizados, será reembolsada contra-apresentação da fatura, com acréscimo de 15 % (quinze por cento), referentes à taxa de administração.
- 2.6. O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGP-M. Extinta ou modificada a Legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na nova Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.
- 2.7. O pagamento de faturas em atraso, acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a Legislação em vigor.
- 2.7.1. O valor referente aos encargos financeiros, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso, será faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando como encargos financeiros, referentes à duplicatas em atraso.
- 2.7.2. Além dos encargos financeiros, também serão cobrados na fatura seguinte, quando for o caso, os valores referentes a outras despesas eventuais de cobrança, tais como as bancárias, cartorárias e outras que venham a incidir.
- 2.8. A falta de pagamento de 03 (três) faturas vencidas e respectivos encargos financeiros, implicará na suspensão da atualização. Se a CONTRATANTE der causa à rescisão nos termos deste sub-item, deverá pagar à CONTRATADA multa no valor correspondente a 06 (seis) meses de encargos, calculados na base do valor em vigor na data da rescisão, sem prejuízo do débito que ocasionou a mesma.



- 2.9. As despesas normais e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, tais como, selos, telefone, telegramas e envio de materiais, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

Guapirama – Pr, 18 de Fevereiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Sr. Pedro de Oliveira
MD. Prefeito Municipal



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS
Silvio Luis Strozzi
Diretor Estadual

TESTEMUNHAS:



Everson Xavier Fabres
CPF 723.897.450-51

